

do Departamento, ouvidos os membros dessa secção, podendo o Presidente promover a eleição do mesmo.

7 — Nas suas áreas de actividade, as secções científicas do departamento deverão contribuir para o desenvolvimento e a melhoria contínua dos cursos da Faculdade e dos centros de investigação da Faculdade em que possam intervir.

8 — As secções científicas poderão integrar ainda colaboradores associados, cuja actividade seja realizada no Departamento, e que contribuam para os objectivos pedagógicos e científicos do mesmo, que poderão ser consultados quando tal se justifique, como por exemplo: colaboradores bolseiros de pós-doutoramento, eventuais contratados à sessão e alunos de doutoramento com senioridade (na fase de elaboração da tese) que já estejam envolvidos na vida do Departamento e que desta forma se possam rever na estrutura do mesmo.

9 — São competências e obrigações das secções científicas:

a) Colaborar na elaboração da proposta da distribuição do serviço docente atribuído à secção;

b) Colaborar na gestão dos espaços e meios humanos e materiais que lhe forem consignados, bem como na angariação de financiamentos necessários à boa prossecução das actividades que lhes estão adstritas.

c) Colaborar com o Conselho do Departamento na definição da estratégia científica e pedagógica, bem como na planificação administrativa e financeira do Departamento.

CAPÍTULO III

Investigação

Artigo 6.º

1 — A actividade científica do departamento encontra-se centralizada em centro(s) de Investigação, de acordo com o estipulado no Artigo 20.º dos estatutos da FCT.

2 — O departamento possui como estrutura de investigação o Centro de Investigação de Materiais (CENIMAT), dedicado à prossecução de objectivos de investigação científica na área da Ciência e Engenharia de Materiais e das Micro e Nanotecnologias, nos termos dos Art.ºs 20.º e 21.º dos Estatutos da Faculdade. O CENIMAT, pólo da Universidade Nova de Lisboa, integra o Instituto de Nanomateriais, Nanoestruturas e Nanomodulação (I3N), conjuntamente com o Laboratório de Física dos Semicondutores em Camadas, Optoelectrónica e sistemas Desordenados (FSCOD), pólo da Universidade de Aveiro, e o Instituto de Polímeros e Compósitos (IPC), pólo da Universidade do Minho, desde Novembro de 2006.

3 — O CENIMAT rege-se por um regulamento interno próprio, de acordo com o Artigo 21.º dos estatutos da FCT.

4 — Os meios materiais alocados ao CENIMAT apoiam a componente de formação do departamento.

CAPÍTULO IV

Pessoal Não Docente

Artigo 7.º

1 — O departamento deverá dispor dos meios humanos necessários para assegurar a prossecução dos seus objectivos, de acordo com o Artigo 1.º deste regulamento, em conformidade com o Art.22.º dos estatutos da FCT.

2 — O pessoal administrativo, técnico, auxiliar e operário em serviços no Departamento deverá ser o previsto nos respectivos quadros de pessoal da Faculdade e apoia o departamento nas suas actividades de ensino, investigação e prestação de serviços.

CAPÍTULO V

Disposições transitórias e finais

Artigo 8.º

1 — O presente regulamento entra em vigor assim que homologado pelo Director da FCT.

2 — O presente regulamento pode ser revisto pelo Conselho de Departamento sempre que se justifique.

3 — A constituição do Conselho de Departamento e a lista e constituição das secções científicas constam no documento anexo ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.

203933209

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso n.º 23928/2010

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro torna-se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, da carreira de Técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 681/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de Janeiro, a qual foi homologada por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa de 6.10.2010.

Lista unitária de ordenação final

Candidato aprovado:

Deolinda de Jesus Rugeiro Cruz — 17,2 valores.

A presente lista foi afixada nas instalações da entidade empregadora publica e disponibilizada na respectiva página electrónica.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical, em 28 de Outubro de 2010. — O Director, *Professor Doutor Paulo Ferrinho*.

203933347

Aviso n.º 23929/2010

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical — Universidade Nova de Lisboa, da carreira de técnica superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência de despacho autorizador de 8 de Novembro de 2010, do Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de Lisboa, por delegação de competências do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do n.º 3.1 do Despacho n.º 693/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de Janeiro, conjugado com o Despacho n.º 7744/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de Maio, torna-se publico que se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical — Universidade Nova de Lisboa, mediante a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial deste Instituto.

2 — Enquadramento legal — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Tipo de curso — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente procedimento concursal reveste a forma comum, destinando-se ao imediato recrutamento para ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado, dado inexistir reserva de recrutamento constituída, quer neste Instituto, quer na Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, de acordo com a informação disponibilizada no seu sítio institucional.

4 — Âmbito de recrutamento — O recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos no n.º 4, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

6 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — (1) um.

7 — Local de Trabalho — Instituto de Higiene e Medicina Tropical, sito na Rua da Junqueira, 100, 1349-008 Lisboa.

8 — Caracterização do Posto de Trabalho — O posto de trabalho a ocupar tem o conteúdo funcional inerente à carreira e categoria de Técnico superior, conforme descrita no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 11 de Julho.

O trabalhador a contratar desempenhará funções na Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial deste Instituto executando, designadamente, as seguintes actividades:

- Gestão financeira;
- Gestão patrimonial